



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBAS

LEI COMPLEMENTAR 024/2024

Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal 018/2022 de Cacimbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA.

FAZ SABER que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Cacimbas aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar Municipal 018/2022 de Cacimbas, passando a dispor com os seguintes valores na tabela em anexo deste projeto de lei.

Art. 2º Fica autorizado o prefeito Municipal de Cacimbas apurar os valores e pagar a diferença do piso salarial do magistério previsto nesta lei Complementar Municipal 018/2022, referente ao exercício de 2023, neste exercício de 2024 em até 06 parcelas iguais e a diferença referente a janeiro de 2024 de forma integral até o final de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Município de Cacimbas, em 26 de fevereiro de 2024.


NILTON DE ALMEIDA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

TABELA 1											
CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE A	DOUTOR	R\$ 5.864,10	R\$ 6.157,30	R\$ 6.465,17	R\$ 6.788,43	R\$ 7.127,85	R\$ 7.484,24	R\$ 7.858,45	R\$ 8.251,38	R\$ 8.663,94	R\$ 9.097,14
	MESTRE	R\$ 5.174,21	R\$ 5.432,92	R\$ 5.704,56	R\$ 5.989,79	R\$ 6.289,28	R\$ 6.603,74	R\$ 6.933,93	R\$ 7.280,63	R\$ 7.644,66	R\$ 8.026,89
	ESPECIALISTA	R\$ 4.139,36	R\$ 4.346,33	R\$ 4.563,65	R\$ 4.791,83	R\$ 5.031,42	R\$ 5.282,99	R\$ 5.547,14	R\$ 5.824,50	R\$ 6.115,73	R\$ 6.421,51
	SUPERIOR	R\$ 3.449,47	R\$ 3.621,94	R\$ 3.803,04	R\$ 3.993,19	R\$ 4.192,85	R\$ 4.402,49	R\$ 4.622,62	R\$ 4.853,75	R\$ 5.096,44	R\$ 5.351,26

TABELA 2											
CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE B	DOUTOR	R\$ 7.269,73	R\$ 7.633,21	R\$ 8.014,87	R\$ 8.415,62	R\$ 8.836,40	R\$ 9.278,22	R\$ 9.742,13	R\$ 10.229,24	R\$ 10.740,70	R\$ 11.277,73
	MESTRE	R\$ 6.414,47	R\$ 6.735,19	R\$ 7.071,95	R\$ 7.425,55	R\$ 7.796,82	R\$ 8.186,66	R\$ 8.596,00	R\$ 9.025,80	R\$ 9.477,09	R\$ 9.950,94
	ESPECIALISTA	R\$ 5.131,57	R\$ 5.388,15	R\$ 5.657,56	R\$ 5.940,44	R\$ 6.237,46	R\$ 6.549,33	R\$ 6.876,80	R\$ 7.220,64	R\$ 7.581,67	R\$ 7.960,75
	SUPERIOR	R\$ 4.276,31	R\$ 4.490,13	R\$ 4.714,63	R\$ 4.950,36	R\$ 5.197,88	R\$ 5.457,78	R\$ 5.730,66	R\$ 6.017,20	R\$ 6.318,06	R\$ 6.633,96

TABELA 03		
CARGO	CODIGO	VENCIMENTO
DIRETOR DE INTEGRACAO ECOLAR	DIE-C	R\$ 4.700,00
DIRETOR TITULAR ESCOLAR	DTE-C	R\$ 3.640,00
DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	DAE-C	R\$ 2.912,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	CPE-C	R\$ 3.200,00

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS